



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 75.581**

**PROJETO DE LEI Nº 12.061**, da **MESA DIRETORA**, que altera a Lei 8.199/14, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para destinar a servidores do seu quadro efetivo os cargos de direção.

**PARECER Nº 1.640**

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 8.199/14, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para destinar a servidores do seu quadro efetivo os cargos de direção, é incontestável e somente pode ser alcançada através de lei.

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade (fls.12/14), o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa e à competência.


Assim, reportando-nos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta reflexos de ordem remuneratória, não importando, pois, em aumento de despesas.

Por conta do explanado, votamos favorável à iniciativa.

É o parecer.

APROVADO  
07/07/16


Sala das Comissões, 06.07.2016.

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA